



DECRETOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº 00323.003523/2025-21,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, AUTORIZAR a disposição do servidor **SEBASTIÃO RODRIGUES DA CRUZ FILHO**, Extensionista Rural II, Nível Médio, Matrícula nº 169255-X, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - **SADA-PI**, para a Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - **SAF/PI**, por prazo indeterminado, a partir de 16 de outubro de 2025, com ônus para o órgão requisitante.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22 de outubro de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

SEI nº 0020815900

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 25884, datada de 22 de outubro de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº 00013.000925/2025-78,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, autorizar a disposição do servidor **JOSÉ GONÇALVES DE SOUSA**, Professor SL-II, Matrícula nº 230419-8, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - **SEDUC-PI**, para a Secretaria de Estado de Defesa Civil - **SEDEC-PI**, por prazo indeterminado, a partir de 07 de outubro de 2025, com ônus para o órgão de origem.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 15 de outubro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles





Governador do Estado do Piauí

SEI nº 0020700533

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 25953, datada de 22 de outubro de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido Ofício AL-P-059, de 07 de março de 2025, da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, registrado sob o Processo SEI nº 00010.002904/2025-17,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, AUTORIZAR a disposição do servidor **ANTÔNIO MARCOS CARVALHO DE SOUSA**, Professora SL-IV, Matrícula nº 143456-0, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - **SEDUC/PI**, para a Assembleia Legislativa do Estado do Piauí - **ALEPI**, para prestar serviço junto ao Gabinete do Dep. Hélio Rodrigues, por prazo indeterminado, com efeitos a partir de 07 de março de 2025, com ônus para o órgão de origem.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22 de outubro de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

SEI nº 0020817304

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 25954, datada de 22 de outubro de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 102 da Constituição Estadual,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100 da Lei Complementar nº 13, de 3 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e pela Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, REQUISITAR a servidora **DANIELA CARLA GOMES FREITAS**, Professora, matrícula nº 109167-X, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - **SEDUC-PI**, para prestar serviços junto à Secretaria de Estado de Governo do Piauí - **SEGOV-PI**, a partir de 1º de outubro de 2025, por prazo indeterminado, com ônus para o órgão requisitante.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22 de outubro de 2025.





(Assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

SEI nº 0020821865

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 25955, datada de 22 de outubro de 2025.)

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SARA VITÓRIA TORRES LEITE**, CPF 072.811.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 31/10/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/10/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0020819909

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 25961, datada de 22 de outubro de 2025.)

PORTARIAS

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

PORTARIA GP Nº 1930/2025/PIAUIPREV TERESINA, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e

